



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 09/03/26

AUTÓGRAFO
Nº 1.164/2026

PROJETO DE LEI Nº 016/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 933 DATA: 05/03/26
ENCARREGADO: *Efs*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01 (um)	ENFERMEIRO	40 horas semanais

Art. 2º - Os requisitos de admissão, atribuições e valor de vencimento são os constantes da Lei Municipal 717/1992 e seus anexos.

Art. 3º - A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n.º 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de março de 2026.

[Assinatura]
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal